

# Abril/ 2015

<b>01</b>	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
<b>02</b>	<b>Federal</b>	APRENDIZAGEM - NÚMERO DE MATRÍCULAS NOVAS.
	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS-MG
<b>04</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	GIA/Água Natural
	<b>Minas Gerais</b>	MG - DAPI 1; ICMS-MG – Fumo; ICMS-MG
<b>05</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio -Distribuidora de Combustíveis; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis
	<b>Paraná</b>	ICMS-PR - Energia Elétrica; ICMS-PR - Prestação de Serviços de Comunicação; ICMS-PR - Prestação de Serviços de Comunicação por Fio, sem Fio ou por Satélite; ICMS-PR - Substituição Tributária; ICMS-PR
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS-MG
	<b>Rio de Janeiro</b>	Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações; Contribuintes a que se refere o Decreto 31.235/2002
<b>06</b>	<b>Federal</b>	IRRF; IOF
	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
	<b>São Paulo</b>	Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1031 - FG Março/2015
<b>07</b>	<b>Federal</b>	SALÁRIOS; FGTS; CAGED.
	<b>Rio de Janeiro</b>	ECF (Emissor de Cupom Fiscal)
<b>08</b>	<b>Minas Gerais</b>	ICMS-MG; MG - DAPI 1
<b>09</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito de Substituição Tributária, sem prazo específico; ICMS Eletrônico;
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS(SC);
	<b>São Paulo</b>	Substituição Tributária: Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1090 - FG Março/2015

	<b>Paraná</b>	ICMS-PR - Substituição Tributária; ICMS-PR - Substituição Tributária; PR - GIA/ICMS - Substituição Tributária; PR - GIA/ST - Substituição Tributária
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS - MG - Substituição Tributária; ICMS-MG - Comércio Atacadista; ICMS-MG; ICMS-MG – Fumo; ICMS-MG - Prestação de Serviço de Transporte de Carga; ICMS-MG - Substituição Tributária; MG - DAPI 1
	<b>Rio de Janeiro</b>	Substituição Tributária

<b>10</b>	<b>Federal</b>	IPI
	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio – Energia Elétrica; ICMS/ Débito Próprio – Telecomunicação; ICMS/ Débito Próprio – Comunicação Via Satélite; ICMS/ Débito Próprio – Refinarias de Petróleo; ICMS/ Débito Próprio – Cimento; ICMS/ Débito Próprio – Abatedor de Aves; ICMS/ Débito Próprio – Transporte Aeroviário; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis; GIA/ Transporte Aquaviário; ISSQN/POA; Escrituração Eletrônica do ISSQN/POA – Substitutos Tributários e Demais contribuintes do ISSQN
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS(SC); DIME; GIA ST; ISSQN/GIF-PJ; ESTABELECIMENTO GRÁFICO;
	<b>São Paulo</b>	a) ICMS - Remessa interestadual em consignação industrial - Arquivo eletrônico- - FG Março/2015; b) REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 0 - - FG Março/2015; c)ISS - Recolhimento do imposto - Contribuintes em geral - - FG Março/2015; d) Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 2100 – - FG Fevereiro/2015; e) Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS – Substituição Tributária- FG Março/2015; f)Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1100 - FG Março/2015;
	<b>Paraná</b>	ICMS-PR; ICMS-PR - Substituição Tributária; PR - Comunicação de Entrega de ECF; PR - GIA/ICMS; PR - GIA/ST
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS-MG - Abatedor ou Frigorífico de Aves ou Suínos; ICMS-MG - Prestadores de Serviços de Telecomunicações; ICMS-MG - Substituição Tributária; ICMS-MG - Transporte Aéreo (exceto táxi aéreo e congêneres); MG - Comunicação de Entrega de Emissor de Cupom Fiscal – ECF; MG - DAPI 1; MG - Guia Nacional de Informação e Apuração ICMS Substituição Tributária (GIA-ST); MG - Informações Sobre Saídas Destinadas à Administração Pública Estadual
	<b>Rio de Janeiro</b>	ATESTADO DE INTERVENÇÃO TÉCNICA; ECF (Emissor de Cupom Fiscal); GIA-ST (GIA de Substituição Tributária); Contribuintes em Geral; Contribuintes a que se refere o Decreto 35.219/2004; Indústria Naval (Diferimento); Indústria Naval (Diferimento); Regimes de Estimativas (Outros); Substituição Tributária

<b>11</b>	<b>São Paulo</b>	REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 1 -- FG Março/2015-
	<b>Paraná</b>	PR - GIA/ICMS – Normal; ICMS – PR; ICMS-PR - Substituição Tributária
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>12</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/Antecipação e Diferencial de Alíquota – Mod. Geral Comércio; ICMS/ Débito Próprio – Comércio; ICMS/ Débito Próprio – Supermercados; GIA/Contribuintes em geral, sem prazo específico
	<b>São Paulo</b>	REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 2 -- FG Março/2015
	<b>Paraná</b>	PR - GIA/ICMS – Normal; ICMS – PR; ICMS-PR - Substituição Tributária
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>13</b>	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
	<b>São Paulo</b>	REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 3 -- FG Março/2015-
	<b>Paraná</b>	ICMS – PR; ICMS-PR - Substituição Tributária; PR - GIA/ICMS - Normal
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>14</b>	<b>Santa Catarina</b>	SPED-FISCAL/VAREJO DE COMBUSTÍVEIS;
	<b>São Paulo</b>	REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 4 -- FG Março/2015-
	<b>Paraná</b>	ICMS – PR; ICMS-PR - Substituição Tributária; PR - GIA/ICMS - Normal
	<b>Rio de Janeiro</b>	Indústria Naval / Petrolífera / Náutica (Isenção); GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>15</b>	<b>Federal</b>	IRRF; IOF; EFD-CONTRIBUIÇÕES DE FEVEREIRO/2015; CSRF; CIDE; INSS.
	<b>Rio Grande do Sul</b>	ARQUIVO MAGNÉTICO INTERESTADUAL; ICMS/ Débito Próprio – Distribuidora de Combustíveis; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis; GIA/ Telecomunicações; ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD); GIA/ Substitutos Tributários
	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO PROCESSAMENTO DE DADOS; ARQUIVO MAGNÉTICO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO; ARQUIVO ELETRÔNICO ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO; ISSQN/GIF-PJ/PF PESSOA FÍSICA; ISSQN (FLORIANÓPOLIS);

	<b>São Paulo</b>	a) REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 5 - FG Março/2015; b) SINTEGRA - FG Março/2015; c) Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1150 - - FG Março/2015;
	<b>Paraná</b>	ICMS – PR; ICMS-PR - Substituição Tributária; PR - GIA/ICMS – Normal; PR – SINTEGRA
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS-MG; ICMS - MG - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; ICMS-MG - Simples Nacional; MG - DAPI 1; MG - Distribuidor de Energia Elétrica - NF-e; MG - Distribuidora de Energia Elétrica; MG - Informações Relativas à Comercialização ou ao Consumo de Combustíveis; MG - Substituição Tributária; MG - Usuário de Sistema de Processamento Eletrônico de Dados (PED)
	<b>Rio de Janeiro</b>	ECF (Emissor de Cupom Fiscal); Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações; Contribuintes a que se refere o Decreto 31.235/2002; Contribuintes a que se refere o Decreto 35.219/2004; Pessoa Física Contribuinte do ICMS com Atividade de Organização Rudimentar; GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>16</b>	<b>Santa Catarina</b>	ICMS(SC);
	<b>São Paulo</b>	a)GIA - Finais 0 e 1 -FG Março/2015; b) ) REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 6 - FG Março/2015.
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>17</b>	<b>São Paulo</b>	a)GIA - Finais 2, 3 e 4 - FG Março/2015; b) REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 7 - FG Março/2015.
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>18</b>	<b>São Paulo</b>	a)GIA - Finais 5, 6 e 7 - FG Março/2015; b) REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 8 - - FG Março/2015.-
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>19</b>	<b>São Paulo</b>	a)GIA - Finais 8 e 9 - - FG Março/2015.-; b) REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 9, - FG Março/2015.-
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>20</b>	<b>Federal</b>	IRRF; PIS e COFINS ENTID. FINANCEIRAS; SIMPLES NACIONAL; RET; INSS; GPS; INSS (RECLAMATORIA TRABALHISTA).
	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio – Refinarias de Petróleo; ICMS/ Débito Próprio – Cimento; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Refinaria de Petróleo; GIA/ Transporte Ferroviário; ICMS/Antecipação e Diferencial de Alíquota – Simples Nacional; Escrituração Eletrônica do ISSQN/POA – Substitutos Tributários e Contribuintes do ISSQN Optantes pelo Simples Nacional
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS(SC); SPED-FISCAL; ISSQN TRIBUTAÇÃO FIXA/ESTIMATIVA;
	<b>São Paulo</b>	a) Administradoras de cartões de crédito ou de débito - Arquivo eletrônico- FG Março/2015; b) Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1200 - FG Março/2015.-
	<b>Paraná</b>	ICMS-PR; PR - GIA/ICMS
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS-MG; MG - DAPI 1
	<b>Rio de Janeiro</b>	ECF (Emissor de Cupom Fiscal); Contribuintes a que se refere o Decreto 35.219/2004; Declaração de Movimentação de Combustíveis dos Postos Revendedores Varejistas (DMC-PRV); GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>21</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio – Transporte em Geral; ICMS/ Débito Próprio – Indústria; ICMS/ Débito Próprio – Produtor; ICMS/Débito Próprio – Abatedor de Carnes
	<b>Rio de Janeiro</b>	Declaração de Movimentação de Combustíveis dos Postos Revendedores Varejistas (DMC-PRV)

<b>22</b>	<b>Santa Catarina</b>	ICMS(SC);
-----------	-----------------------	-----------

<b>23</b>	<b>Federal</b>	DCTF DE FEVEREIRO/2015
	<b>Rio Grande do Sul</b>	Substituição Tributária
	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;

<b>24</b>	<b>Federal</b>	IRRF; IOF; PIS/PASEP e COFINS GERAL; IPI
-----------	----------------	--

<b>25</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio – Distribuidora de Combustíveis; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis
	<b>São Paulo</b>	a)EFD - FG Março/2015

	<b>Paraná</b>	PR - Escrituração Fiscal Digital – EFD; ICMS-PR
	<b>Minas Gerais</b>	MG - Escrituração Fiscal Digital – EFD; ICMS-MG - Substituição Tributária; ICMS-MG
	<b>Rio de Janeiro</b>	Processamento de Dados / Arquivo Magnético / SINTEGRA

<b>27</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio – Supermercados; ICMS/Débito Próprio – Energia Elétrica; ICMS/Débito Próprio – Telecomunicação
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS(SC), ARQUIVO ELETRÔNICO PROCESSAMENTO DE DADOS;
	<b>São Paulo</b>	b) Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1250 - FG Março/2015

<b>30</b>	<b>Federal</b>	IRPF; IRPJ; CSLL; CSRF; REFIS; PAES; PAEX; DOI; PARCELAMENTO Lei 11.941/2009; DIRPF/2015; CONTRIBUIÇÃO SINDICAL; DIF (Cigarros); DNF (Demonstrativo de Notas Fiscais); DIF BEBIDAS.
	<b>Rio Grande do Sul</b>	GIA/SN – Gia de Informação e Apuração do ICMS Simples Nacional; GIA/ Serviço Aeroviário Regular; ICMS/ Débito Próprio – Refinarias de Petróleo; ICMS/ Débito Próprio – Cimento; ICMS/Débito Próprio – Serviço Aeroviário; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS(SC);
	<b>São Paulo</b>	a)Arquivo digital relativo às informações fiscais a serem prestadas por produtores rurais FG Março/2015; b) Crédito acumulado - Arquivo digital -- FG Março/2015; c) Documentos fiscais emitidos em via única - Arquivo digital - FG Março/2015; d) Contribuintes optantes pelo Simples Nacional - Diferencial de alíquotas- FG Fevereiro/2015; e) SIMPLES NACIONAL Pagamento Antecipado na entrada no Estado de São Paulo de mercadorias sujeitas ao regime jurídico da substituição tributária cfe. Livro II, 426-A § 4º item 2 do RICMS/SP- FG Fevereiro/2015; f) Contribuintes optantes pelo Simples Nacional - Substituição tributária Código de Receita (063-2) Livro II, art. 268 , § 2º, item 3, do RICMS-SP/2000 - FG Fevereiro/2015; - g) Recolhimento do ICMS devido na condição de sujeito passivo por substituição, pelas operações subseqüentes com as mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária arroladas nos artigos 313-A a 313-Z19 do RICMS/SP - FG Fevereiro/2015;
	<b>Paraná</b>	ICMS-PR; PR - Administradoras de Cartão de Crédito, Débito e Similares; PR - GIA/ICMS; ICMS-PR - Substituição Tributária
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS-MG – ST; ICMS-MG - Transporte Aéreo; MG - Energia Elétrica
	<b>Rio de Janeiro</b>	Regimes de Estimativas (Outros); Parcelamento / Reparcelamento; Contribuintes a que se refere o Decreto 35.219/2004